

CONVITE

1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura do procedimento por:

☒ **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos;

☐ **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos;

aprovado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, na sua redação atual.

2. O objetivo deste procedimento é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA KIT’S ESCOLARES – ANO LETIVO 2022/2023**” de acordo com caderno de encargos em anexo e cujo **preço base¹** é de **7.747,96 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. **Duração do contrato:** 30 dias.

4. A **proposta** deverá ser constituída por declaração emitida conforme modelo Anexo I, constante do Caderno de Encargos, e pelos documentos relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência:

- a) proposta de preços, conforme caderno de encargos
- b) taxa de IVA aplicável

5. Quando o procedimento for adotado nos termos da alínea c) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos; as propostas não serão objeto de negociação e serão adjudicadas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, nomeadamente:

- ***não aplicável ao presente procedimento***

6. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data limite para a sua entrega. Este prazo considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

¹ **Preço base** é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto (artº 47 do Código dos Contratos Públicos).

7. Modo de apresentação das propostas:

7.1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, **devem estar devidamente assinados e devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada** da seguinte forma:

7.1.1. Remetidas via e-mail para o endereço eletrónico "**contratacaopublica@cm-valedecambra.pt**", devendo para o efeito no campo "**assunto**" fazer referência ao procedimento em causa **«AD Nº 56/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA KIT'S ESCOLARES – ANO LETIVO 2022/2023»**, devendo a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a sua entrega, sob pena de exclusão, até às 17:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.

8. Prestação de esclarecimentos:

8.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos podem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

8.2. Os esclarecimentos serão prestados por escrito a todos os interessados, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

10. De acordo com o nº 2 do artº 88 do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução.

11. Constituem encargos dos concorrentes as despesas respeitantes à elaboração e apresentação das respetivas propostas e, relativamente ao concorrente escolhido, as da apresentação de documentos.

Vale de Cambra, 27 de julho de 2022

O Vice Presidente da Câmara Municipal

(António Alberto Almeida de Matos Gomes)

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA KIT'S ESCOLARES – ANO LETIVO 2022/2023



1. O presente procedimento tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA KIT’S ESCOLARES – ANO LETIVO 2022/2023**”, tendo em consideração o seguinte:

- 665 SACOS ALGODÃO
- 400 GARRAFAS DE ALUMÍNIO PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1º ANO – 165 KITS, CADA KIT COMPOSTO POR:

- 1 PASTA ARQUIVO A4 300/80 CORES SORT.
- 1 CAPAS COM ELÁSTICOS A4
- 3 CADERNO AGRAF. CAPA PRETA A4 80F PAUT.
- 2 CADERNO AGRAF. CAPA PRETA A4 80F XADREZ
- 2 LAPIS GRAFITE Nº2/HB
- 2 ESFEROG. AZUL
- 1 ESFEROG. VERMELHA
- 1 ESFEROG. VERDE
- 1 BORRACHA P/LAPIS
- 1 AFIA LAPIS C/DEPOSITO 1BOCA
- 1 CX.12 MARC. FELTRO
- 1 CX.12 LAPIS COR LONGOS
- 1 TUBO COLA UNIVERSAL 20ML
- 1 TUBO COLA STICK 21 GR
- 1 REGUA PLASTICA 30CM
- 1 TESOURA 5" (13CM) ESCOLAR
- 1 PLASTICINA 200GR (BLT.12 CORES)

2ºANO - 165 KITS, CADA KIT COMPOSTO POR:

- 1 PASTA ARQUIVO A4 300/80
- 1 CAPA COM ELÁSTICOS A4
- 3 CADERNO AGRAF. CAPA PRETA A4 PAUT.
- 2 CADERNO AGRAF. CAPA PRETA A4 XADREZ
- 2 LAPIS GRAFITE Nº2/HB
- 2 ESFEROG. AZUL
- 1 ESFEROG. VERMELHA
- 1 ESFEROG. VERDE
- 1 BORRACHA P/LAPIS
- 1 AFIA LAPIS C/DEPOSITO 1BOCA
- 1 CX.12 MARC. FELTRO
- 1 CX.12 LAPIS COR LONGOS
- 1 TUBO COLA UNIVERSAL 20ML

- 1 REGUA PLASTICA 30CM
- 1 TESOURA 5" (13CM) ESCOLAR

3º e 4º ANO – 335 KITS, CADA KIT COMPOSTO POR:

- 1 PASTA ARQUIVO A4 300/80
- 1 CAPA COM ELÁSTICO A4
- 4 CADERNO AGRAF. CAPA PRETA A4 PAUT
- 2 CADERNO AGRAF. CAPA PRETA A4 80F XADREZ
- 2 LAPIS GRAFITE N°2/HB
- 2 ESFEROG. AZUL
- 1 ESFEROG. VERMELHA
- 1 ESFEROG. VERDE
- 1 BORRACHA P/LAPIS
- 1 AFIA LAPIS C/DEPOSITO 1BOCA
- 1 CX.12 MARC. FELTRO
- 1 CX.12 LAPIS COR
- 1 TUBO COLA UNIVERSAL 20ML
- 1 REGUA PLASTICA 30CM
- 1 TESOURA (13CM) ESCOLAR
- 1 COMPASSO TECNICO C/TIRA LINHAS
- 1 TRANSFERIDOR

2. O preço base¹ para o procedimento referenciado é de **7.747,96 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. As quantias devidas pela Câmara Municipal de Vale de Cambra, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a receção pela Câmara Municipal de Vale de Cambra das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

3.1. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas por transferência bancária.

4. A proposta deverá ser constituída por:

xPreço unitário e total, com indicação expressa da não inclusão do IVA e que ao mesmo acresce o imposto à taxa legal em vigor;

xDeclaração emitida conforme modelo Anexo I, constante do presente caderno de encargos;

¹ **Preço base** é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto (artº 47 do Código da Contratação Pública).

5. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes do *Código dos Contratos Públicos* aprovado pelo Decreto Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.

VALE DE CAMBRA, 77 DE Julho DE 2022

O VICE PRESIDENTE,



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a sub alínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo - quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), (data)

[assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º ou na sub alínea i) da alínea b) ou alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º

